

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2025.

INEXIGIBILIDADE N. 002/2025.

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS.

OBJETO:

CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FMS DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO, ENGLOBANDO INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE RECURSOS, ORGAN[REDACTED]NTOS, MÉTODOS, PLANEJAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BEM COMO ASSESSORIA À COMISSÃO DE LICITAÇÕES E, EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, BEM COM, AUXILIAR NAS DEMANDAS RELATIVAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESTINADA À ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem como fundamento, os preceitos do Direito Público, nos termos da Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da [Lei nº 8.906, de 4.7.1994](#), com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.804.158/0001-00, e registro na OAB/PE, sob o n. 3.819, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Bairro: Centro, Cidade: Canhotinho, Estado: PE, CEP.: 55.420-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 7 (sete) dia do mês 1 (janeiro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados através da Portaria nº 088/2025, com finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) do referido processo, não havendo análise por este Agente de Contratação e Equipe de Apoio no que diz respeito à Cotações de Preços, DFD, EPT, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos e demais documentos que fazem parte do planejamento, vez que foram elaborados pelos setores competentes.

Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 004/2025.

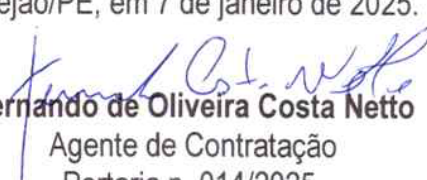
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuado sob o nº: 002/2025.

OBJETO: Constitui a Contratação de pessoa jurídica - Escritório de Advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando instruir a Administração sobre a gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, **Fernando de Oliveira Costa Netto**, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 7 de janeiro de 2025.



Fernando de Oliveira Costa Netto
Agente de Contratação
Portaria n. 014/2025.

